

Contribuição à Consulta Pública MME nº46 de 04/05/2018 – Proposta de metas compulsórias anuais de redução de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis.

Considerando que a Intensidade do Biometano possui uma das maiores Eficiências Ambientais (menor Intensidade de Carbono) dentre os biocombustíveis considerados no Renovabio.

Considerando que a produção de biometano é uma realidade a nível mundial, praticamente não adotado no Brasil e, portanto, com grande potencial de crescimento na produção e oferta.

Considerando que há possibilidade de utilização do biometano para substituição direta de Diesel ou gasolina pelo produtor, seja a nível urbano (ônibus municipais, caminhões de coleta de lixo, veículos leves de transporte) ou industrial (caminhões de transporte de cana de açúcar, ônibus e veículos leves de transporte);

Considerando que já existem kits Diesel-Gas para tornar veículos Diesel flex (Diesel-Biometano);

Considerando que já existem opções de motores de veículos leves e pesados para utilizarem biometano como fonte de combustível.

Considerando que o Brasil é maior produtor de etanol da cana de açúcar e 5ª maior população a nível mundial, gerando considerável quantidade de resíduos e efluentes capazes de torná-lo um dos maiores produtores de biometano a nível mundial.

Considerando que o biometano pode ser utilizado em situações onde não há disponibilidade de gás natural, incrementando, portanto, a utilização de gás veicular ou industrial.

Considerando que o metano pode ser utilizado como gás industrial em locais onde exista ou não disponibilidade de gás natural.

Considerando que o biometano é produzido a partir de resíduos e efluentes e que, na ausência de tratamento, emitem consideráveis quantidades de gases do efeito estufa que não estão contabilizados no Renovabio.

Entende-se que:

Deve-se ampliar as metas consideradas para este biocombustível uma vez que há grande potencial de geração de biometano em distintos setores produtivos. A não ampliação das mesmas tende a reduzir a atratividade de projetos de biometano.

Deve-se considerar emissões evitadas referentes ao tratamento dos efluentes e resíduos submetidos aos processos de geração de biometano.


Eng. Dr. Luis Felipe de Dornfeld Braga Colturato
Diretor Executivo